LEI ORDINÁRIA Nº 3.463, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá denominação a via pública - Rua 'Erna Florinda Joest"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua "*Erna Florinda Joest*" a Rua "2", localizada no "Jardim Alto das Palmeiras", no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal de Leme

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme